



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

----- EDITAL -----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de julho de 2020, a requerimento de **ISABEL ALVES DA SILVA RODRIGUES CUNHA**, titular do Cartão de Cidadão número **03308185** e contribuinte número **169895700**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **460** (quatrocentos e sessenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 22 de janeiro de 1982, a favor de **ALBINO AFONSO COELHO DA COSTA E SILVA**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SOBRAL – ESTRADA DE S. JOÃO, N.º 169**, freguesia de **LANHESES**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 10 e 19 de fevereiro de 2020 e 22 de julho de 2020, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial **RÚSTICA** sob o artigo **1546-P**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **3089**, da freguesia de **LANHESES** e são as seguintes: -----

-----1. A área de implantação do Lote 1 passa a ser de 415,00 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 1 passa a ser de 568,00 m².-----

-----3. O número de pisos do Lote 1 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 3-----

-----Abaixo cota soleira, 0-----

-----4. O uso do Lote 1 passa a ser de "Habitação/Comércio/Serviços"-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

----- Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de julho de 2020, a requerimento de **ISABEL ALVES DA SILVA RODRIGUES CUNHA**, titular do Cartão de Cidadão número **03308185** e contribuinte número **169895700**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **460** (quatrocentos e sessenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 22 de janeiro de 1982, a favor de **ALBINO AFONSO COELHO DA COSTA E SILVA**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SOBRAL – ESTRADA DE S. JOÃO, N.º 169**, freguesia de **LANHESES**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 10 e 19 de fevereiro de 2020 e 22 de julho de 2020, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial **RÚSTICA** sob o artigo **1546-P**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **3089**, da freguesia de **LANHESES** e são as seguintes: -----

-----1. A área de implantação do Lote 1 passa a ser de 415,00 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 1 passa a ser de 568,00 m².-----

-----3. O número de pisos do Lote 1 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 3-----

-----Abaixo cota soleira, 0-----

-----4. O uso do Lote 1 passa a ser de "Habitação/Comércio/Serviços"-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 22 de julho de 2020.-----

----- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** -----